

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 69/2025** -----

-----**Bolsas de Estudo 2024/2025** – Ensino Superior e Ensino Secundário - Listas definitivas. -----
-----Colocado a votação e de acordo com o ponto 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar as listas definitivas dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Secundário e Superior. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 70/2025** -----

-----**Abertura de Hasta Pública para Arrendamento do Loja n.º 5 do Cine-Fórum de Penedono.** -----
Colocada a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade** proceder à abertura do respetivo procedimento, definindo os seguintes pontos: as propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo, até às **17h00 horas** do dia **13 de maio de 2025**; o valor base de licitação é de **€ 180,00** (cento e oitenta euros)/mensais. A Hasta pública realizar-se-á no **dia 15 de maio de 2025**, no **Salão Nobre do Município** pelas **09:30 horas**. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas recebidas, seguindo-se a elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, respetiva ordenação, a qual será lida perante todos. Os concorrentes admitidos terão oportunidade de proceder a ofertas licitação, de valor mínimo de **€ 10,00** (dez euros). O critério da adjudicação é o da **licitação de valor mais elevado**, que corresponderá ao **valor mensal da renda**; o contrato de arrendamento a celebrar terá a duração de **2 (dois) anos** renovado automaticamente por sucessivos e iguais períodos; após a adjudicação definitiva o concorrente que tiver apresentado o lance mais elevado, será notificado da deliberação de adjudicação e em simultâneo para, no prazo de 3 dias úteis se pronunciar quanto à minuta do contrato de arrendamento a celebrar e, no dia da outorga do contrato de arrendamento efetuar o pagamento de uma **caução**, de valor igual a **2 (dois) meses de renda**, para garantir o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento. Deliberou ainda **nomear** os elementos do **júri do procedimento**: Presidente: Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, Eng.º Luis Manuel de Almeida Martim Pais; Maria José Lourenço Direito, vogais; Filomena Maria Loureiro Sequeira e Teresa Isabel Gomes Soeiro, suplentes: bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 71/2025** -----

-----**“Loteamento da Donalva – 1.ª Fase”** – Aprovação do Estudo Prévio. -----
--Após análise do estudo prévio do projeto e prestação de alguns esclarecimentos pelo chefe da DTOU, a Câmara deliberou, **por unanimidade**, aprovar o estudo prévio para a **“1.ª Fase - Loteamento da Donalva”**, nos moldes da proposta apresentada, ficando a mesma condicionada à submissão e aprovação do respetivo projeto de execução da operação de loteamento. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

-----**DELIBERAÇÃO N.º 72/2025** -----

-----**“Valorização do Património Escolar – Antiga Escola Primária de Póvoa de Penela”** – Auto n.º 2.-----
-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **13.617,99 €** (treze mil seiscientos e dezassete euros e noventa e nove cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 73/2025**-----

-----**“Arruamentos em Várias Freguesias do Concelho de Penedono”** – Auto n.º 2.-----

--O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 02**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **13.599,80 €** (treze mil quinhentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 74/2025**-----

-----**“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono”** – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares.-----

-----Após esclarecimentos, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01** relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **22.115,47 €** (vinte e dois mil cento e quinze euros e quarenta e sete cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 75/2025**-----

-----**“Centro de Inovação Social e Cultura – Sistema de Climatização”** - Abertura de Concurso.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de **“Centro de Inovação Social e Cultura – Sistema de Climatização”**, com o preço base de 50.000,00 €; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades, tendo **nomeado** para integração do **júri do procedimento** os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Armando João Sequeira Carvalho e João Carlos Saraiva Fonseca, vogais efetivos; Manuel Alberto Amaral Póvoa e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foram **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 76/2025**-----

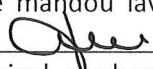
-----**Informação n.º 56/SGPT/DTOU-22.04.2025 – Caducidade de pedido de licenciamento – Construção de um Armazém e Muro de Vedação na Área de Acolhimento Empresarial de Penedono, Lote 14.**-----

-----Colocado a votação, e tendo por base a informação técnica, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, nos termos e com os fundamentos das normas supramencionadas, declarar a caducidade da licença/processo n.º 107/23, ao abrigo da disposição contida no ponto 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação dada pelo decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 77/2025**-----

-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de apoio.-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Associação Beselguense um subsídio até ao limite máximo de **16.246,00 €** (dezasseis mil duzentos e quarenta e seis euros) com a realização do evento **“VIII Trail Running – Trilhos do Ceireiro”** e com apresentação de documentos de despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 19 de maio de 2025-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Maria Ferreira